



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO 242/2020

PREGÃO PRESENCIAL 015/2020 – PROCESSO 058/2020

Referente ao Pregão em epígrafe, o Senhor Abelardo Ferreira Mendes, Secretário Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

8.8. Declaração Exigida:

8.8.1. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa e os sócios não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público.

8.8.2. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta municipalidade à empresa.

8.8.3. Declaração de que possui autorização da ANP (Agência Nacional de Petróleo) para distribuição do asfalto, o qual poderá ser exigido na assinatura da ata de registro de preços.

AGORA SE LEIA:

8.8. Declaração Exigida:

8.8.1. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa e os sócios não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público.

8.8.2. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta municipalidade à empresa.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantêm-se o dia **23 de março de 2.020, às 10:00 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2.020

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Serviços